



CONVOCAÇÃO

PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, convoca a Empresa **WMS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.189.635/0001-72, estabelecida na Rua das Palmeiras, nº 07, Quadra 78, Jardim Renascença, no município de São Luís, Estado do Maranhão, para assinatura do **TERMO ADITIVO** juntamente com a Secretaria de Educação deste município, referente ao **CONTRATO Nº 030101-01/2019**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Reforma, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares nas zonas urbana e rural do Município de Bacabal – MA, decorrente da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará nas sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal – MA, 29 de Abril de 2019.


MARCOS FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

RECEBI EM 29/04 2019.


WMS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 26.189.635/0001-72



TERMO ADITIVO N° 001/2019 - SEMED/PMB

TERMO ADITIVO 001/2019, DECORRENTE DO CONTRATO N° 030101-01/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA WMS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.

Ao vinte e nove dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.014.351/0001-38, por intermédio de seu Secretário o Sr. **MARCOS FERREIRA SILVA**, portador do RG sob o n.º 120220399-7 SESP/MA, e do CPF sob o n.º 004.200.733-02, residente e domiciliado no município de Bacabal, Estado do Maranhão, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e a empresa **WMS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º. 26.189.635/0001-72, estabelecida na Rua das Palmeiras, n° 07, Quadra 78, Jardim Renascença, no município de São Luís, Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Wenderson Alves Santos das Mercês, brasileiro, RG N.º. 72055697-0 SSP/MA, e CPF/MF sob n.º 807.283.593-91, residente na Avenida Bahia, n° 203, Bloco 04, Residencial Alcântara, Apartamento 203, no município de São Luís, Estado do Maranhão, acordam em assinar o presente Termo Aditivo do Contrato resultante da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**, elaborado de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas demais alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditivar a execução dos serviços do contrato em epígrafe, cujo objeto é o **Execução dos Serviços de Reforma, Manutenção e Ampliação das Unidades Escolares localizadas na zona urbana deste município**, de acordo com a cláusula primeira do contrato.

DA PLANILHA

LOTES	UNIDADE ESCOLAR	LOCALIDADE	VALOR ADITIVADO	PORC. (%)
1	U.E.F. BALBINA CARVALHO	TRIZIDELA	25.478,43	23%
4	U.E.F. NADIR ABREU	VILA COELHO DIAS	229.641,80	46%
7	U.E.I. CASA DA AMIZADE	VILA COELHO DIAS	7.748,35	30%
8	U.E.F. SAGRADA FAMÍLIA	CENTRO	27.833,99	33%
11	U.E.F. CLEÔMENES FALCÃO	CENTRO	10.116,20	19%





24	CRECHE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	NOVO BACABAL	12.524,50	42%
26	CRECHE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	SETÚBAL	10.205,19	35%
27	CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	BAIRRO DA AREIA	18.967,93	33%
31	CRECHE SÃO PEDRO	TRIZIDELA	10.073,43	42%
32	ANEXO DA CRECHE PLIN PLIN	CAMPO DE POUSO	37.137,03	36%

As planilhas orçamentárias de cada lote do aditivo seguem em anexo.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivado de acordo com planilha aprovada em anexo, perfazendo um total de **R\$ R\$ 389.726,85 (Trezentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)** conforme tabela abaixo, alcançando a porcentagem de 38,30% (trinta e oito vírgula trinta por cento) do valor contratado, conforme art. 65º § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas firmadas inseridas no Contrato original.

DO FORO

CLÁUSULA QUARTA


É competente o foro do Município de Bacabal, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

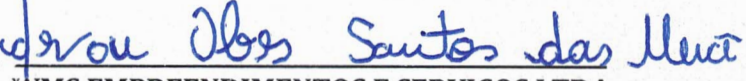
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias, de iguais teor e forma que o subscrevem.

Bacabal – MA, 29 de Abril de 2019.

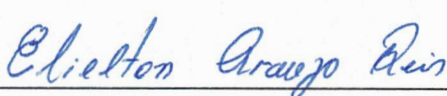
CONTRATANTE:

EMPRESA CONTRATADA:


MARCOS FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação


WMS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
WENDERSON ALVES SANTOS DAS MERCÊS
Sócio Administrativo

TESTEMUNHAS:

1.  2. 